



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**P O R T A R I A    N ° 048/2018**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Pensão a **MANUELA SALGADO DE AGUIAR e MATEUS SALGADO DE AGUIAR**, *ambos menores*, em virtude do falecimento de sua mãe, a servidora LÍLIAN SALGADO, Enfermeira II, matrícula n° E-1953, Padrão Salarial “B”, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal n° 2337/2004, em conformidade com o **inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003**, com efeitos financeiros a contar de 10 de maio de 2018, conforme processo n° 244/2018.

**MANUELA SALGADO DE AGUIAR** 50% - R\$ 1.675,23 (mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**MATEUS SALGADO DE AGUIAR** 50% - R\$ 1.675,23 (mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de maio de 2018.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*

Publicado no dia 30/05/2018 no site: [www.prevsul.rj.gov.br](http://www.prevsul.rj.gov.br)